



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

AUTO

**INTERESSADO:** CLAUDIA LARANJO OLIVEIRA

**LOCAL:** Rua dos Lavradores, nº 28 - 30 — Nazaré

**ASSUNTO:** “Vistoria”

**PROCESSO Nº:** 584/22

**REQUERIMENTO Nº:** 2302/22

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
15-02-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara  
Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente. 03-03-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Proponho, com base nas conclusões do auto de vistoria, que se decida que o edifício  
continua a reunir as condições de utilização, com submissão ao órgão executivo para  
tomada de decisão.

15-02-2023

Maria Teresa Quinto  
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

## AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

(Artigo 90.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, RJUE)

Processo de Vistoria n.º **584/22**

### AUTO DE VISTORIA N.º 7/23

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, mediante despacho proferido em 22.11.2022 e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a comissão de vistorias, constituída pelos peritos, Paulo Jorge Contente, arquiteto, Nuno Ferreira, engenheiro civil, Cláudia Sofia de Almeida Arcanjo, Dra., Mário Cerol, Dr. e Vítor Hugo Sousa, fiscal, procederam à vistoria, para verificação das condições de utilização e conservação de fração autónoma para armazém designada pela letra “C”, inserida num edifício sito na Rua dos Lavradores, n.º 28 e n.º 30, Nazaré.

#### 1. Antecedentes

Em 22.11.2022, a Fiscalização deslocou-se ao local para uma verificação prévia.

2. Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi possível verificar por parte dos peritos, o seguinte:

#### a) Descrição do estado da obra

O edifício encontra-se ocupado com apetrechos de pesca e derivados, em condições de utilização compatíveis com o uso descrito na Caderneta Predial Urbana e com a idade do imóvel.

Verificou-se, adicionalmente, que foram removidos os elementos que estavam a ocupar a via pública junto da fachada.

### 3. Conclusão

Face ao que se assinala nos pontos anteriores, o parecer conclusivo da comissão de vistorias é que, o edifício reúne as condições de utilização, pelo que não se justifica qualquer intervenção.

Dos participantes convocados, compareceu o Sr. Raimundo Eusébio, na qualidade de arrendatário, que facultou o acesso ao interior da fração objeto de vistoria.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

### Os peritos

09-02-2023



Nuno Ferreira  
Engenheiro Civil

09-02-2023



Vítor Hugo Sousa  
Fiscal

09-02-2023



Paulo Contente  
Arquiteto

12-02-2023

Mário Cerol





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

AUTO

**INTERESSADO:** CLAUDIA LARANJO OLIVEIRA

**LOCAL:** Rua dos Lavradores, nº 28 - 30 — Nazaré

**ASSUNTO:** “Vistoria”

**PROCESSO Nº:** 584/22

**REQUERIMENTO Nº:** 2302/22

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

## AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

(Artigo 90.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, RJUE)

Processo de Vistoria n.º 584/22

### AUTO DE VISTORIA N.º 7/23

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, mediante despacho proferido em 22.11.2022 e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a comissão de vistorias, constituída pelos peritos, Paulo Jorge Contente, arquiteto, Nuno Ferreira, engenheiro civil, Cláudia Sofia de Almeida Arcanjo, Dra., Mário Cerol, Dr. e Vítor Hugo Sousa, fiscal, procederam à vistoria, para verificação das condições de utilização e conservação de fração autónoma para armazém designada pela letra “C”, inserida num edifício sito na Rua dos Lavradores, n.º 28 e n.º 30, Nazaré.

#### 1. Antecedentes

Em 22.11.2022, a Fiscalização deslocou-se ao local para uma verificação prévia.

2. Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi possível verificar por parte dos peritos, o seguinte:

##### a) Descrição do estado da obra

O edifício encontra-se ocupado com apetrechos de pesca e derivados, em condições de utilização compatíveis com o uso descrito na Caderneta Predial Urbana e com a idade do imóvel.

Verificou-se, adicionalmente, que foram removidos os elementos que estavam a ocupar a via pública junto da fachada.

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

AUTO

### 3. Conclusão

Face ao que se assinala nos pontos anteriores, o parecer conclusivo da comissão de vistorias é que, o edifício reúne as condições de utilização, pelo que não se justifica qualquer intervenção.

Dos participantes convocados, compareceu o Sr. Raimundo Eusébio, na qualidade de arrendatário, que facultou o acesso ao interior da fração objeto de vistoria.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

### Os peritos

09-02-2023

Nuno Ferreira  
Engenheiro Civil

09-02-2023

Vítor Hugo Sousa  
Fiscal

09-02-2023

Paulo Contente  
Arquiteto

12-02-2023

Mário Cerol

14-02-2023

Cláudia Araújo  
TSDT - Santo Amaro  
VLSP - Nazaré

